

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 TRABALHO QUE REALIZA

Ao Gabinete do Exmo.  
 Sr. Francisco Mendes Campos  
 Prefeito Municipal  
 São José de Piranhas – PB

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a solicitação apresentada pela empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.557.524/0001-31, datada de 06 de dezembro do corrente ano, que requer que seja realizado aditivo de prorrogação de prazo;

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

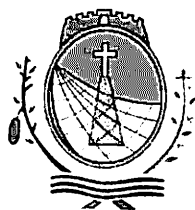
Considerando o período de pandemia que estamos vivenciando, onde as empresas e prestadores de serviços por diversas vezes não tem condições de cumprir os prazos estipulados para realização dos serviços ora licitados, impedindo assim de cumprir todas as condições de execução do contrato;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora de um novo processo licitatório evitando-se prejuízo ao município;

Considerando que a contratação de serviço de locação de veículo tipo caminhão compactador é necessário e irá fortalecer e dar mais agilidade ao trabalho da limpeza urbana do município, que é de responsabilidade dessa secretaria;

Considerando que o contratado aceitou permanecer na efetiva prestação do serviço;

Considerando ainda que o contratado é detentor de confiança profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
 TRABALHO QUE REALIZA

Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2022, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos;

Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor para a execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2021) até 31 de dezembro de 2022, ao contrato N° 00064/2021 – CPL, proveniente do Pregão Presencial N° 00047/2020, com **LIMP MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 10.557.524/0001-31, Rua Bananeiras, N° 361, Sala 101, CXPST 38, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-170, com objeto: **Locação de veículo, tipo caminhão no toco (sem truque), reduzido e operacional (compactador), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo.**

Segue em anexo solicitação da empresa e toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista necessária para realização do aditivo.

São José de Piranhas - PB, 07 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

*Geraldo Mendes Batista Neto*

\_\_\_\_\_  
 Geraldo Mendes Batista Neto  
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo